



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 026/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe prorrogação do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 531 de 15 de junho de 2015”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **11ª Sessão Ordinária**, do dia 07 de julho de 2025, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o Plano Municipal de Educação de Novais, instituído pela Lei Municipal nº 531/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 08 de julho de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário